



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 389

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 25 de setembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 171/2025	1
PORTARIA Nº 170/2025	1
PORTARIA Nº 169/2025	2
PORTARIA Nº 168/2025	2
PORTARIA Nº 167/2025	2
PORTARIA Nº 166/2025	3
PORTARIA Nº. 165/2025	3
PORTARIA Nº. 164/2025	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 171/2025

de 25 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARENI ALVES FRANCA**, apesar de efetivado(a) em **16/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002905-24.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (16/02/2006);

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARENI ALVES FRANCA**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2025

de 25 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **BEZALIEL CAVALCANTE MATOS**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002827-30.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/04/2005 a 11/05/2009** e de **15/06/2009 a 28/02/2011** ;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **BEZALIEL CAVALCANTE MATOS**, o percentual de **16% (dezesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2025
de 25 de setembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA AUZELI LIMA DA SILVA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002908-76.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA AUZELI LIMA DA SILVA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2025
de 25 de setembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA ILZILENE VIEIRA CASTRO SOUSA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002888-85.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA ILZILENE VIEIRA CASTRO SOUSA**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2025
de 25 de setembro de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **JONAS BARROS FRANÇA**, apesar de efetivado(a) em **06/10/2003**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002878-41.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (06/10/2003);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **JONAS BARROS FRANÇA**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu

salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2025
de 25 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA**, apesar de efetivado(a), não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos autos nº 0002843-81.2022.8.27.2703, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da Lei (23/05/2003);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/12/2014 a 10/02/2016**;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **CLAUDIO JOSE RODRIGUES DA SILVA**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 165/2025
de 25 de Setembro de 2025.

O **Prefeito Municipal de Riachinho/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e especialmente nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Senhora **SANTANA VIEIRA SILVA** inscrita no CPF nº 450.xxx.xxx-91, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PADRAO I**, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Riachinho/TO.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30/09/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de Setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2025
de 22 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riachinho/TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachinho-TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, Junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	PONTUAÇÃO
0001210	RENATA HOLANE DA SILVA SANTOS	5ª	55

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal